



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 4/2020

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 19-02-2020

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 19 de fevereiro de 2020

Ata nº 4/2020

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião prestando informações sobre a posse do terreno adjacente à entrada da Vila, referindo ainda que a Câmara Municipal já deu início ao processo de contratualização com a empresa para requalificação da estrada. Disse ainda que nas ruas velhas, alguns proprietários já fizeram algo, mas ainda há muito para fazer. -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte questionando sobre as medidas de acalmia de trânsito, ao que o Senhor Presidente respondeu que já se deu início à pintura de passadeiras, estando em fase de adjudicação com a empresa. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque agradeceu a resposta ao requerimento apresentado. -----



ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Cedência instalações;
4. Cedência de transportes;
5. CIMT – Moção – aeródromo de Tancos;
6. Utilização da totalidade do período de transição de 6 meses previsto no contrato de gestão delegada.
7. Tejo Ambiente - Contratualização empréstimo a curto prazo até 1.6 milhões de euros;
8. Aprovação de minutas - Cessão da posição contratual – Agua Vale do Tejo, S.A. e Valnor S.A.;
9. Comunicações – direito de preferência;
10. Protocolo colaboração – Centro Social Bombeiros Sardoal;
11. Relatório final candidatura ao lote 27 do PES;
12. Transferência de verbas – Educação;
13. Apreciação das cláusulas contratuais – adenda – contrato empréstimo médio longo prazo – 654000.00€;
14. Acordos de execução com as Juntas de Freguesia.
15. Bolsas de estudo – ata/relatório nro.2;

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----



2. DIÁRIO DA TESOUREARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 14 de fevereiro de 2020, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	845 917,34€
b) Dotações não Orçamentais	39 284,51€
Total das Disponibilidades	885 201,85€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CEDÊNCIA INSTALAÇÕES;

Pela professora de piano da Escola Secundaria Dr Manuel Fernandes, de Abrantes, foi apresentada uma petição a solicitar a cedência do Centro Cultural Gil Vicente para realização da terceira edição da Masterclass de Piano, a ter lugar no dia 30 de maio do corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;

Pela Liga dos Combatentes, núcleo de Abrantes, foi apresentado um pedido de cedência de transporte para participação dos associados na tradicional peregrinação da Liga dos Combatentes a Fátima, no dia 23 de maio do corrente ano. -----

Solicita ainda divulgação do evento, no concelho, porquanto um determinado número de lugares, seria reservado aos mesmos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

5. CIMT – MOÇÃO – AERÓDROMO DE TANCOS;

Foi presente, para conhecimento, a moção aprovada pela CIMT, em reunião do Conselho Intermunicipal, sobre o Aeródromo de Tancos. -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, referindo que esta moção foi aprovada, por todos os municípios da Comunidade Intermunicipal, devido à sua estratégia territorial. -----

Foi proposto pelo Senhor Presidente que a Câmara Municipal se reveja na moção e, faça dela as suas palavras, porquanto é um fator de desenvolvimento social e económico da região, para fixação de pessoas e empresas no território. -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a moção e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 20º do Regimento e, o n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta, a deliberação tomada.** -----

6. UTILIZAÇÃO DA TOTALIDADE DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE 6 MESES PREVISTO NO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA.

Foi presente a informação nro. 7628/2020, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando a Proposta nº 10/2019/DAF emitida pela Tejo Ambiente, EIM, S.A, que se anexa, propõe-se, ao abrigo do contrato de gestão delegada, autorização à Câmara e Assembleia Municipal, para utilização do remanescente período de três meses do período de transição até 30/03/2020, previsto no contrato de gestão delegada.”-----

A Câmara Municipal deliberou por autorizar a utilização do remanescente período de três meses do período de transição até 30 de março de 2020 e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 20º do Regimento e, o n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta, a deliberação tomada.** -----

7. TEJO AMBIENTE - CONTRATUALIZAÇÃO EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ 1.6 MILHÕES DE EUROS;

Pela empresa Tejo Ambiente foi apresentada uma comunicação, relativa ao assunto em epígrafe, referindo que *“Por deliberação do Conselho de Administração de 18.12.2019, foi adjudicada a abertura de Crédito até 1.600.000 €, sob a forma de Conta Corrente Caucionada / Financiamento de Curto Prazo, ao banco Millenium Bcp.*

(...)

Para a assinatura do Contrato de Financiamento, solicita-nos a entidade bancária comprovativo dos limites legais de endividamento de cada Município, motivo pelo qual solicitamos o especial favor e com carácter de urgência, o envio dos pdf's das Fichas remetidas à DGAL com o cálculo do endividamento reportado ao 4.º trimestre de 2019.”-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 20º do Regimento e, o n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta, a deliberação tomada.** -----

8. APROVAÇÃO DE MINUTAS - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – AGUA VALE DO TEJO, S.A. E VALNOR S.A.;

Foi presente a Informação nro. 789/2020, referente ao assunto supra citado e cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando:

- O Contrato de Gestão Delegada outorgado em 01/10/2019 entre os Municípios de Sardoal, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Tomar e Vila Nova da Barquinha e a Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo EIM, S.A.;

- A utilização do remanescente período de três meses do período de transição até 30/03/2020, previsto no contrato de gestão delegada para os Municípios de Sardoal, Ferreira do Zêzere, Mação e Vila Nova da Barquinha;

- A proposta n.º 03/2019/DAF, devidamente aprovada em Assembleia Geral da Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo EIM, S.A., realizada no dia 25/11/2019;

Face ao exposto propõe-se a V. Exa., a submissão à Assembleia Municipal para autorizar a celebração dos contratos de cessão da posição contratual, de acordo com as minutas em anexo.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 20º do Regimento e, o n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta, a deliberação tomada.** -----

9. COMUNICAÇÕES – DIREITO DE PREFERÊNCIA;

Relativamente ao assunto supra citado foi presente a informação nro. 765/2020, cujo teor é o seguinte:

“Considerando:



- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020, nos termos do artº 55º do CIMI, anexas;

- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;

Proponho que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o seu direito de preferência.-----

10. PROTOCOLO COLABORAÇÃO – CENTRO SOCIAL BOMBEIROS SARDOAL;

Foi presente o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal e o Centro Social dos Bombeiros de Sardoal, cujo objetivo é criar sinergias no sentido de melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis por ambas as partes. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----

11. RELATÓRIO FINAL CANDIDATURA AO LOTE 27 DO PES;

No que concerne ao assunto mencionado em título, foi elaborada a informação nro. 589/2020, cujo teor é o seguinte: -----

“A Comissão de Análise nomeada pela Câmara Municipal, findo o prazo de audiência prévia concedido aos interessados nos termos do CPA, averiguou não ter havido qualquer pronúncia sobre a matéria mantendo-se assim o conteúdo do Relatório preliminar.

Face ao exposto, este procedimento tem por objeto propor à Câmara Municipal, a aprovação do relatório final e documentos anexos (proposta e minuta do contrato), com identificação dos elementos constantes no citado relatório, conforme estabelecido no artº 11 do Regulamento do PES.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final, bem como proposta e minuta de contrato, de acordo com a informação prestada pelo serviço.-----

12. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – EDUCAÇÃO;

Foi presente a informação nro. 766, relativa ao assunto em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:



1. O Município do Sardoal aceitou as competências no âmbito da Educação conforme previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Janeiro;

2. O Agrupamento de Escolas de Sardoal, tem na sua posse, despesa por pagar referente ao ano de 2019, cujo datas de emissão de documentos já são de 2020, tendo sido informado pela DGESTE que as mesmas teriam de ser pagas pelo Município, nomeadamente:

(...)

3. Apesar do teor do Ofício n.º 3680/2019 de 10-09-2019, onde é referido que o Ministério de Educação assume as despesas até 31 Dezembro de 2019;

4. O Agrupamento de Escolas do Sardoal não tem orçamento para pagar as despesas em causa;

5. No agrupamento Transferências Correntes são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local;

6. É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da alínea p) do n.º1, art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro;

Face ao exposto, proponho:

- Transferência no valor de € 2.697,41 para o Agrupamento de Escolas de Sardoal,

- Anulação da fatura emitida pelo Município no valor de € 460,72 referente ao consumo de água, saneamento e resíduos;” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante referido, em como proceder à anulação da fatura, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

13. APRECIÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – ADENDA – CONTRATO EMPRÉSTIMO MÉDIO LONGO PRAZO – 654000.00€;

Relativamente ao assunto supra citado, foi apresentada a infirmação nro. 755/ 2020, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

1.As propostas feitas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente nos pontos 2 e 3 do ofício que se anexa;

2.A ADENDA ao contrato que se anexa;



3. Que apesar de ser competência do Presidente de Câmara outorgar contratos em representação do município, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, mas nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 19º da Resolução nº 14/2011 de 16 agosto do Tribunal de contas é solicitado a deliberação do órgão executivo relativo à aprovação das cláusulas contratuais;

Face ao exposto, venho por este meio propor a V. Exa. a submissão do mesmo a reunião de Câmara, para que a mesma possa deliberar sobre a proposta em anexo.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda às cláusulas contratuais do empréstimo. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 20º do Regimento e, o n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta, a deliberação tomada.** -----

14. ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA.

Foi presente a informação nro. 813/2020, relativa ao assunto em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

1. A Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, onde são previstas as competências das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia.
2. Conforme determinava o nº 1 do artº 133º, “as câmaras municipais e as juntas de freguesia (...) celebram um acordo de execução” para o “exercício de todas ou de algumas das competências previstas no artigo anterior”, tendo sido alterado pela Lei nº 50/2018 de 16 agosto.
3. Em 2018 foram assinados entre a Câmara Municipal de Sardoal e as Juntas de Freguesia do Concelho, os Acordos de Execução conforme estava previsto no artigo 133º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
4. O artigo 41º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, nomeadamente no nº 2 prevê que a revogação dos artigos 132.º a 136.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente lei.



4. Apesar dos referidos acordos vigorarem até final do presente mandato autárquico, está definido na sua cláusula 3ª, que a comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal é definida anualmente.

5. Os valores considerados para o ano de 2019 foram os seguintes:

- 22.515,00€ - Junta Freguesia de Alcaravela
- 11.467,00€ - Junta Freguesia de Santiago Montalegre
- 19.753,00€ - Junta Freguesia de Sardoal
- 6.642,00€ - Junta Freguesia de Valhascos

6. A inflação prevista para o ano de 2019 é de 0,3%;

Face ao exposto, proponho que a referida comparticipação, indispensável ao cumprimento dos Acordos de Execução no ano de 2020, esteja sujeito a um aumento de 0,3%, conforme previsão da taxa de inflação.” -----

A Câmara Municipal deliberou pro unanimidade aprovar os acordos, de acordo com a informação prestada e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 20º do Regimento e, o n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta, a deliberação tomada.** -----

15. BOLSAS DE ESTUDO – ATA/RELATÓRIO NRO.2;

Foi presente a Informação nro. 796/2020, relativa ao assunto em título, cujo teor é o seguinte: -----

“De acordo com a reclamação apresentada no dia 31 de janeiro, pela candidata Carlota Chambel Grácio Martins, a qual impugna o processo n.º 11/2019, reclamando de forma concreta e fundamentada a lista provisória de classificação de atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2019/2020, venho informar V. Excia que o júri do concurso procedeu à apreciação dos fundamentos apresentados pela candidata.

Neste âmbito, foi elaborada a ata relatório n.º 2, na qual consta uma proposta do júri, deixando a mesma à consideração de V. Excia, ou se assim o entender, à consideração do executivo municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir mais uma Bolsa de Estudo para este ano letivo, por considerar que a suspensão da atribuição de Bolsas de Estudo e dar início a um novo procedimento, com base em alterações legais que se mostram necessárias regulamentar, traria mais prejuízos que benefícios ao Município, nomeadamente, alteração do regulamento, novo concurso,



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 19 de fevereiro de 2020

Ata nº 4/2020

novas decisões, que poderão acarretar para os demais candidatos sérios prejuízos socioeconómicos, e acordo com a proposta apresentada pelo júri.-----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

